



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 587/11, de 30 de março de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 e, dá outras providências.”

OLI PEDRO GIRARDI, Prefeito Municipal em exercício de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
27.812.0024.1025 – Implantação/Modernização Ginásios e Quadras Poliesportivas
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 768 R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de março de 2011.

OLI PEDRO GIRARDI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração